

Diretoria Administrativa Financeira

Protocolo nº: 15.908.496-5**Interessado:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR**Assunto:** Auto de Infração nº 002/2019**Data:** 27/10/2020**I – DO RELATÓRIO**

A AGEPAR, na data de 06/05/2019, por meio da Gerência de Fiscalização e Qualidade de Serviços, realizou inspeção nos terminais de embarque e desembarque nas localidades de Encantadas e Brasília na Ilha do Mel, com o objetivo de verificar a qualidade e a prestação adequada do serviço público delegado, resultando, com base no art. 3º da Resolução nº 009/2016-AGEPAR, o Auto de Infração nº 002/2019, lavrado em face da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística-SEIL.

Em síntese, as infrações pontadas são as de que: **a)** não houve acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Convênio; **b)** não foi garantida a prestação de serviço adequado; **c)** não foram executadas obras de reforma dos trapiches de Brasília e de Encantadas; **d)** não foi implementada estrutura administrativa do Estado nos terminais, compreendendo funcionários, equipamentos e materiais. Obrigações previstas na Cláusula Quarta do Convênio nº 067/2016.

O Gerente de Fiscalização e Qualidade de Serviços emitiu Parecer Técnico Instrutório em 20/09/2019, (fl. 31, mov. 5), retificando posteriormente o mesmo, por Despacho de sua lavra em 30/09/2019, (fl. 32, mov. 6), especificamente quanto à tempestividade de defesa apresentada pela SEIL, mantida a aplicação da sanção de multa de 200 UPF, tendo submetido a mesma à apreciação da Comissão Julgadora da AGEPAR.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Bairro Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 – Curitiba/PR

Assinado por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em 28/10/2020 12:21. Inserido ao protocolo **15.908.496-5** por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em: 28/10/2020 12:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **bf1b38e3c33e8be7f44847e9aa92768d**.

Diretoria Administrativa Financeira

Protocolo nº: 15.908.496-5

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR

Assunto: Auto de Infração nº 002/2019

Data: 27/10/2020

A Comissão Julgadora, em 03/12/2019, analisou a defesa apresentada e decidiu pela subsistência do Auto de Infração, determinando a notificação da autuada para: **a)** o pagamento da multa no prazo de 20 dias úteis, **b)** querendo, apresentar pedido de esclarecimento com eventuais efeitos infringentes no prazo de 5 dias úteis, (fls. 35 a 46, mov. 9).

A SEIL, em acolhimento ao facultado pela Comissão Julgadora, apresentou pedido de esclarecimento com efeitos infringentes, através do Ofício nº 015/GS, (fl. 60, mov. 16), informando, em apertada síntese: **a)** a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre o Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, para elaboração do projeto e execução de ambos trapiches; **b)** a realização de reparos pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP no trapiche de Nova Brasília; **c)** que o trapiche de Encantadas não traz risco aos usuários, mesmo necessitando de reformas, que ficaram sob responsabilidade da APPA; **d)** está envidando esforços conjuntos com a Prefeitura de Paranaguá, empresa de navegação F. Andreis e com o IAP, para atender aos usuários de forma segura e funcional, mesmo que temporariamente, até a finalização do trapiche definitivo.

A Comissão Julgadora, em seu Despacho de nº 004/2020, (fl. 63/64, mov. 17), após apreciar o pedido de esclarecimento interposto pela autuada, utilizando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, decide pela **reconsideração de sua decisão**, atenuando e convertendo a infração administrativa imposta de multa, para Advertência, nos termos do art. 41, Parágrafo 1º e incisos, da Resolução nº 009/2016-AGEPAR.

É o relatório.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Bairro Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 – Curitiba/PR

Assinado por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em 28/10/2020 12:21. Inserido ao protocolo **15.908.496-5** por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em: 28/10/2020 12:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **bf1b38e3c33e8be7f44847e9aa92768d**.

Diretoria Administrativa Financeira

Protocolo nº: 15.908.496-5

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR

Assunto: Auto de Infração nº 002/2019

Data: 27/10/2020

II – DO VOTO

Considerando que embora as justificativas apresentadas pela autuada não representem argumentos jurídicos objetivos para reformar a decisão, devam ser considerados todos os esforços e ações efetivas para a solução dos problemas elencados, tais como:

- AAPPA se comprometeu a elaborar o projeto de reforma dos trapiches citados, bem como executar as obras;

- A reforma do trapiche de Brasília está com projeto em fase de conclusão e a execução das obras deve ser concluída em meados de dezembro de 2019. Em relação ao trapiche de Encantadas, o mesmo está sendo utilizado e não apresenta riscos para os usuários, apesar de necessitar de reforma, a qual será executada pela APPA e a previsão de conclusão das obras é 2020;

- A APPA iniciou a Concorrência Pública nº. 56/20191, cujo objeto é a *“Execução das obras de reformas e melhorias nos Terminais de passageiros e turismo de Encantadas e Nova Brasília, Ilha do Mel, Paranaguá-PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à completa execução dos serviços, bem como a destinação final dos materiais residuais provenientes da obra”*, sendo designada a data de 15/01/2020 para a abertura dos envelopes de habilitação;

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Bairro Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 – Curitiba/PR

Assinado por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em 28/10/2020 12:21. Inserido ao protocolo **15.908.496-5** por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em: 28/10/2020 12:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **bf1b38e3c33e8be7f44847e9aa92768d**.

Diretoria Administrativa Financeira

Protocolo nº: 15.908.496-5

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR

Assunto: Auto de Infração nº 002/2019

Data: 27/10/2020

- E que, o Instituto Águas do Paraná implementou trapiches flutuantes em ambos terminais (Nova Brasília e Encantadas), os quais têm por intenção dar segurança ao usuário até a construção definitiva dos trapiches pela APPA.

Considerando a complexidade para atuação com celeridade em áreas de preservação ambiental;

Considerando a necessidade de envolvimento e discricionariedade de diversos órgãos envolvidos, ressalta-se, das esferas municipal, estadual e federal;

Considerando a não reincidência, ou seja, que a autuada não cometeu idêntica infração nos últimos dois anos anteriores;

Considerando o pequeno potencial ofensivo das consequências da infração, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e que, não foi verificado prejuízo à prestação de serviço, aos usuários, ao mercado, ao meio ambiente ou ao patrimônio público (art. 43 da Resolução Normativa nº 009/2016-Agepar);

VOTO pela conversão da infração administrativa de multa de 200 UPF pela de Advertência Escrita, nos termos do parágrafo 5º, incisos primeiro e segundo do artigo 5º da Resolução nº 008 de 13 de dezembro de 2016 desta AGEPAR e do art. 43 da Resolução Normativa nº 009/2016-Agepar.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Daniela Janaina Pereira Miranda
Diretora Administrativa Financeira
Conselheira Relatora

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Bairro Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 – Curitiba/PR

Assinado por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em 28/10/2020 12:21. Inserido ao protocolo **15.908.496-5** por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em: 28/10/2020 12:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **bf1b38e3c33e8be7f44847e9aa92768d**.

Documento: **PROCESSO15.908.4965RelatoeVoto.pdf**.

Assinado por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em 28/10/2020 12:21.

Inserido ao protocolo **15.908.496-5** por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em: 28/10/2020 12:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bf1b38e3c33e8be7f44847e9aa92768d.